



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROBOLSAS 2025

A professora Juliana de Paula Souza, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 13/2024/PROEX**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Coleção FLOR: ferramenta pública de acesso à biodiversidade e patrimônio da sociedade catarinense”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX.
- 1.2. O projeto de extensão “Coleção FLOR: ferramenta pública de acesso à biodiversidade e patrimônio da sociedade catarinense” tem por objetivo operacionalizar o papel social deste acervo biológico como detentor, promotor e difusor de conhecimento científico por meio de ações extensionistas e participação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:
 - Estudo de literatura sobre Coleções Botânicas e estratégias pedagógicas em espaços não-formais de educação;
 - Participação das atividades de curadoria rotineiras do Herbário e Fungário, incluindo montagem de exsicatas, conferência de registros e digitalização da coleção visando a disponibilização de informações e imagens em bancos de dados virtuais;
 - Acompanhamento em visitas de escolas para apresentação da Coleção FLOR aos alunos;
 - Preparação de materiais para divulgação nas redes sociais sobre as atividades e ações do FLOR e sua equipe;
 - Redação de relato crítico para divulgação da experiência ao final da bolsa.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo descritos para o email j.paula.souza@ufsc.br até o dia 12/02/2025, com o assunto "Processo de Seleção PROBOLSAS 2025 - NOME DO CANDIDATO":
 - I – *Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo A);*
 - II – *Histórico escolar atualizado;*
 - III – *Carta de intenção, mencionando as habilidades e experiências do candidato na área da bolsa pretendida (disciplinas de Sistemática cursadas, estágios ou cursos realizados em Botânica, divulgação em redes sociais etc.);*
 - IV – *Grade de horários disponíveis em 2025/I (previsão).*

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar e acompanhar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do Histórico Escolar e da Carta de Intenção, onde serão aferidos:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato em atividades curriculares e extra-curriculares, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.2. O resultado da seleção será divulgado ao final da tarde do dia 19/02/2025 na página <https://herbarioflor.ccb.ufsc.br/seja-um-voluntario/oportunidades-de-bolsas/> e será enviado aos e-mails dos candidatos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Juliana de Paula Souza – Siape 1183699
Dept. Botânica / CCB
Curadora do Herbário FLOR

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____)_____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO